



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 102 :: Sexta, 01 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 1

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO	1

### DECRETO Nº 078/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 075/2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a edição pela União Federal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de saúde pública do presente surto de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo ou disposição da propriedade, com vista a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** os prejuízos que podem ser ocasionados à saúde da população luzienses em virtude da realização de eventos que contribuam para a aglomeração de pessoas, favorecendo assim o aumento da transmissibilidade do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.871, adotando novas medidas de combate a pandemia no Estado do Maranhão;

### DECRETA:

**Art. 1º** Prorrogado em todo território do município de Santa Luzia a vigência do Decreto Municipal nº 075/2021, até o dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de outubro de 2021 e sua vigência findará no dia 01 de novembro de 2021 às 23h59min.

**Art. 4º** Fica revogado as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c9870ecfb70673f725974c56c76e19ae4a21b941

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

